

Lei nº 666/91 de 16 de Maio de 1991

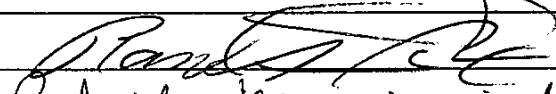
"Hiz-se sobre celebração de Convênio com a Escola SENAI, para oficialização de curso semi-profissionalizante e de outras providências!"

Raul Alceu Perotto, Prefeito Municipal de São Rellis do Paraitinga, no uso de suas legiões, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de maio de 1991, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica o chefe do Poder Executivo no Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Escola SENAI para a oficialização de curso semi-profissionalizante de Mercadoria.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Rellis do Paraitinga, 16 de maio de 1991.


Prefeito Municipal